

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2024.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Ares Condicionados, para tender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paraúna-GO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os documentos anexos ao processo administrativo nº 16422/2024;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Secretária Geral da Secretaria Municipal de Educação, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação das empresas: **DIBENTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP** - CNPJ nº 14.238.297/0001-32 (R\$ 8.772,98), **E. P. DE ARAÚJO E CIA LTDA** - CNPJ Nº 04.150.111/0001-35 (R\$ 5.512,00), **B9 BEBEDOURO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ Nº 05.490.249/0001-46 (R\$ 3.781,36), **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** - CNPJ Nº 47.788.819/0001-29 (R\$ 2.042,00), e, **IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ Nº 05.972.655/0001-45 (R\$ 492,00), no valor global de **R\$ 20.600,34 (vinte mil, seiscentos reais e trinta e quatro centavos)**, para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Ares Condicionados, para tender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paraúna-GO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os documentos anexos ao processo administrativo nº 16422/2024, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS 220V. MARCA: ELGIN / ECO INVERTER 24.000 BTUS. DIBENTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP	R\$ 4.386,49	R\$ 8.772,98
02	08	UN	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO E PUXADOR ESTAMPADO. CONTÉM 4 PRATELEIRAS, COM CAPACIDADE DE 30 KG, MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CRÊMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL.	R\$ 689,00	R\$ 5.512,00

			TRATADO POR PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MARCA: NOBRE. E.P. DE ARAÚJO E CIA LTDA.		
03	02	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX CAPACIDADE PARA 50L ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS RESERVATÓRIO EM PROLIPROPILENO ATÓXICO, TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, REGRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, POTENCIA 220V. MARCA: BEL FRIO/BELFRIO – BEL 50 2T. B9 BEBEDOURO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 1.890,68	R\$ 3.781,36
04	01	UN	ARMÁRIO ARQUIVO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA 26 POSSUINDO 04 GAVETAS COM CAPACIDADE DE 10KG POR GAVETA. DISPONDO DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO. AS GAVETAS FUNCIONANDO EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. ALTURA 1,33M LARGURA 0,46M PROFUNDIDADE 0,49M. MARCA: FATTO/OF-04 JR. PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.	R\$ 650,00	R\$ 650,00
05	04	UN	MESA DE ESCRITÓRIO NA COR CINZA COM 2 GAVETAS MEDINDO 74CM DE ALTURA 120CM DE LARGURA COM PROFUNDIDADE DE 60CM. MATERIAL DO TAMPO EM MDP15MM E PÉS DE METALDI. MARCA: MOVESCOLA/MS-120. PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.	R\$ 348,00	R\$ 1.392,00
06	04	UN	CADEIRA ISO EMPILHÁVEL COM DESIGN ANATÔMICO ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR AZUL E CAPACIDADE 120KG. MARCA: AMERICANFER – AMC003. IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 123,00	R\$ 492,00
VALOR GLOBAL					R\$ 20.600,34

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

LEILA XAVIER DE ALMEIDA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO